



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
勞工事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pela  
Sra. Deputada à Assembleia Legislativa Lei Cheng I**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita apresentada em 10 de Janeiro de 2025 pela Sra. Deputada Lei Cheng I, encaminhada através do escritório da Assembleia Legislativa n.º 063/E58/VII/GPAL/2025, de 16 de Janeiro de 2025, e recebida em 17 de Janeiro de 2025 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

Os direitos e interesses laborais dos trabalhadores continuam sempre a ser a preocupação desta Direcção de Serviços, pelo que continua a prestar atenção à situação da execução dos diplomas legais do âmbito laboral, acompanhando, de acordo com a lei, os diversos trabalhos de revisão e procedendo de forma ordenada, estudos e trabalhos de elaboração e alteração legislativas.

No que concerne às questões do acréscimo dos dias de férias e de feriados obrigatórios, bem como do aumento da licença de maternidade para 90 dias focadas na interpelação, tendo como referência, as normas das regiões vizinhas e as disposições do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, respectivamente, sublinhe-se que em relação a estas matérias, em virtude de envolver a revisão da legislação do âmbito laboral, conseqüentemente não afecta apenas os interesses básicos de cada trabalhador como ainda a capacidade de aceitação das empresas e até o desenvolvimento económico global e os interesses sociais de Macau, desta forma, o Governo escutará de forma contínua, as opiniões e sugestões dos diversos sectores sociais, procedendo a análises cuidadosas conjugando com as situações concretas da RAEM.

Outrossim, ainda sobre o mote da revisão da supracitada legislação, é importante realçar que a recolha de opiniões terá de ser concretizada mediante a consulta pública com o intuito de recolher as opiniões da sociedade, e concomitantemente irá ser procedida, nos termos da lei, a formação paulatina de consensos entre as partes patronal e laboral no Conselho Permanente de Concertação Social, de modo a envidar esforços para permitir com que a legislação e as políticas revistas possam melhor corresponder às necessidades concretas da RAEM e propiciar a construção das relações laborais harmoniosas.

4 de Fevereiro de 2025.

O Director da DSAL,  
Wong Chi Hong